



## EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 032949/2013 CONVITE Nº 019/2013

### 1. PREÂMBULO:

- 1.1. A Prefeitura do Município de Cajati/SP, situada na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro- Cajati - SP, convida essa conceituada empresa a participar do certame licitatório, na modalidade de **CONVITE**, com fundamento no Artigo 23, inciso II, letra "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, sob nº 019/2013, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e Lei Complementar nº 123/2006.

### 2. OBJETO:

- 2.1. Aquisição de móveis para uso na nova Creche da Vila Antunes, cujas especificações necessárias ao presente certame, estão inseridas em anexos e que ficam fazendo parte integrante deste Convite, como se aqui estivessem transcritos.
- 2.2. Integram este Edital, os seguintes anexos:
- 2.2.1. Anexo I: Especificação dos móveis e equipamentos;
- 2.2.2. Anexo II: Minuta do Contrato;
- 2.2.3. Anexo III: Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

### 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- 3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos provenientes da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**.  
Manutenção da Seção de Educação Infantil - 12.365.0002.2085  
Equipamento e Material Permanente - 4.4.90.52

### 4. DO LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DO ENVELOPE:

#### 4.1. LOCAL DE ENTREGA

- 4.1.1. Até às 14 horas do dia 09 de outubro de 2013, na seção de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati - SP, na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP.

#### 4.2. ABERTURA DO ENVELOPE

- a) Dia: 09/10/2013, impreterivelmente às 14:00 horas
- b) Local: Sala da Divisão de Compras / Licitações da Prefeitura do Município de Cajati  
**Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP**  
**Telefax : (13) 3854-8719**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## 5 HABILITAÇÃO:

5.1. Foram convocadas para participação na presente licitação, **empresas do ramo pertinente ao objeto descrito no Anexo I, detentora de documentos em validade, já extraídos pela Administração e anexos ao procedimento licitatório.**

## 6. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

6.1. Se a participante for microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins do exercício do direito de preferência de contratação e privilégios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar declaração a ser elaborada de acordo com o Modelo estabelecido no Anexo III deste Edital, a ser apresentada **FORA** do Envelope Proposta.

6.2. Os documentos que comprovem que as empresas se enquadram no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), juntamente com a Declaração constante no item 6.1 do edital, **FORA** do Envelope Proposta.

6.2.1. Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a saber:

- a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

6.3. Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverá apresentar toda a documentação exigida no item 8 do edital.

6.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

6.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 44, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## 7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE PROPOSTA:

- 7.1. Os documentos solicitados e o envelope “Proposta” deverão ser entregues no local indicado no item 4.1 deste Edital, até os dias e horários fixados para o encerramento desta licitação, em envelope fechado, constando em sua face frontal à razão social e o endereço completo da licitante, além dos dizeres:

<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP</b> <b>PROCESSO N° 032949/2013</b> <b>CONVITE N° 019/2013</b> Com o subtítulo <b>ENVELOPE “PROPOSTA”</b>
---

## 8 ENVELOPE PROPOSTA:

*Obs.: Para fins de obtenção do exercício do Direito de Preferência da Lei Complementar nº 123/2006, verificar item 6 do edital.*

- 8.1. Deverão constar no envelope proposta os seguintes documentos:
- 8.1.1. **Registro comercial**, no caso de empresa individual; ou
- 8.1.2. **Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- 8.1.3. **Inscrição do Ato Constitutivo** no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício; ou
- 8.1.4. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio da empresa licitante
- 8.3. A Carta Proposta, deverá ser apresentada em uma via, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou borrões, **com a marca/modelo e fabricante dos móveis/equipamentos ofertados, bem como Catálogo/Ficha Técnica dos móveis/equipamentos que se propõe a fornecer**, constando ainda, as seguintes informações:
- 8.3.1. Convite nº 019/2013;
- 8.3.2. Objeto da licitação, conforme anexo I, bem como a **MARCA**;
- 8.3.3. Número do CNPJ/MF da empresa licitante;
- 8.3.4. Preço unitário e total, em algarismo e por extenso;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



- 8.3.5. Prazo de Validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação da proposta.
- 8.3.6. Prazo de Entrega dos móveis e equipamentos: Em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato, mediante pedido emitido pela Divisão de Compras e Licitações, na Nova Creche da Vila Antunes.
- 8.3.7. Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.
- 8.3.8. Declaração de que nos preços unitários propostos, estão incluídos todos os encargos e tributos decorrentes do serviço.
- 8.3.9. **Declaro, sob as penas da lei, que me encontro em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.**
- 8.3.10. Local, data, assinatura do responsável legal, que deverá ser sócio ou diretor da Empresa, ou ainda, autorizado por procuração;
- 8.3.11. Nome, cargo e número do R.G do responsável legal;
- 8.4. A proposta deverá ser impressa ou preenchida a máquina, em papel timbrado da empresa, com preços unitários e totais.
- 8.4.1. As propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas apresentadas, que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções correspondentes nos casos de eventuais erros encontrados, tomando-se como corretos os preços unitários propostos pela licitante. As correções serão efetuadas para a apuração do valor final da proposta.

## 9. **Validade dos documentos constantes da Proposta:**

- 9.1. No caso da não participação dos sócios e ou proprietários na presente licitação, os representantes presentes deverão apresentar instrumento público ou particular com firma reconhecida, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame e para assinar os documentos apresentados em nome da empresa licitante. **Os documentos deverão ser apresentados em original ou qualquer processo de cópia reprográfica devidamente autenticada.**

## 10. **DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO:**

- 10.1. O presente Convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.
- 10.2. Após a entrega da proposta exigida pelos Licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.





# PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



- 10.3.** Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
- 10.4.** Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o credenciamento, devidamente autenticado ou original, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e para desistência de recursos.
- 10.5.** A não apresentação do credenciamento não implica na inabilitação do Licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitação, durante a fase de verificação e abertura do envelope “**PROPOSTA**”.
- 10.6.** É facultado à Comissão de Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

## **11. DA ABERTURA DO ENVELOPE E DO JULGAMENTO:**

### **11.1. ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA**

- 11.1.1.** Os envelopes “**PROPOSTAS**” dos Licitantes Habilitados serão abertos, no mesmo local, pela Comissão de Licitação.
- 11.1.2.** Após aberto os envelopes, as Propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.
- 11.1.3.** As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.
- 11.1.3.1.** As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas automaticamente pela Comissão.
- 11.1.4.** Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração.
- 11.1.5.** Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, o resultado será publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e através de correspondência para conhecimento dos interessados.

### **11.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

#### **11.2.1. Desclassificação :**





# PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## 11.2.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as exigências estabelecidas no Edital ou consignarem vantagens ou condições nele não previstas;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) apresentarem preços superiores aos praticados no mercado;
- d) apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
- e) não possuam todos os documentos solicitados em edital.

11.2.1.2. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para reapresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

## 11.2.2. Classificação:

11.2.2.1. Após o exame das propostas, a Comissão fará a classificação, levando em conta exclusivamente o **Menor Preço por item**.

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços totais propostos e aceitáveis;
- b) Será considerada vencedora, a primeira classificada, de menor preço por item proposto;

11.2.2.2. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

11.2.2.3. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

11.2.2.4. Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observado o prazo recursal.
- b) Estando esta convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento da sessão de abertura e análise das propostas, podendo, desde já, renunciar à faculdade, por escrito ou em ata.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 44, da LC nº 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC 123/2006,





# PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- f) O disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 11.3. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.3.1. Cabe a Autoridade que determinou a abertura da licitação a decisão sobre a Adjudicação e Homologação do procedimento.

## 12. DO CONTRATO:

12.1. A minuta do contrato a ser firmado entre as partes encontra-se no Anexo III do Edital e obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

12.1.1. No ato da assinatura do contrato a empresa deverá apresentar:

12.1.1.1. Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos – via sistema informativo “INTERNET” da Previdência Social – INSS) dentro do prazo de validade.

12.1.1.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão Negativa de Débitos – via sistema informativo “INTERNET” do FGTS) dentro do prazo de validade.

12.1.1.3. Apresentar a prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. \(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011\)](#)

12.1.1.4. Apresentar a prova de regularidade (C.N.D) de tributos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra forma equivalente, na forma da Lei.

12.1.1.5. O não cumprimento nos dispostos nos itens 12.1.1.1, 12.1.1.2, 12.1.1.3 e 12.1.1.4 do edital implicará na não assinatura do contrato, sujeitando-se a empresa as penalidades previstas no item 12.2.5.3.

## 12.2. Prazo para assinatura do contrato

12.2.1. O Proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual no prazo de 03 (três) dias corridos, a partir de comunicado expedido pela Seção competente.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



**12.2.2.** Nos termos do §2º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecidas pelo art. 81 da legislação citada.

## **12.2.3 Do local e prazo de entrega dos móveis e equipamentos**

**12.2.3.1.** O prazo para entrega dos móveis e equipamentos da presente licitação será de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações. A entrega e montagem dos móveis e equipamentos deverá ser realizada na Nova Creche da Vila Antunes.

## **12.2.4. Das condições de pagamento**

**12.2.4.1.** O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

## **12.2.5. Das obrigações**

### **12.2.5.1 Da Contratada**

**12.2.5.1.1.** Pelo ressarcimento de todos os danos que vier a causar à contratante ou a terceiros, em virtude de imperfeição dos lubrificantes fornecidos.

### **12.2.5.2. Da Contratante**

**12.2.5.2.1.** A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**;

### **12.2.5.3. Das Penalidades**

**12.2.5.3.1.** A **CONTRATADA** estará sujeita à multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, no caso de atraso injustificável no repasse dos valores.

**12.2.5.3.2.** A **CONTRATADA** estará sujeita à multa de 2 (dois por cento) do valor do Contrato, pelo não cumprimento do disposto em qualquer de suas cláusulas.

**12.2.5.3.3.** Em caso de rescisão, por qualquer hipótese prevista no item 12.2.5.3, sujeitar-se-á a parte infratora à seguinte multa, independentemente das sanções determinadas pela legislação pertinente:

$$M = 0,100 \times Vcn$$

Onde:

M = Valor da multa em moeda corrente nacional

Vcn = Valor do contrato atualizado no mês de aplicação da multa, referente a parte dos serviços não concluídos.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



- 12.2.5.3.4.** Nas sanções constantes de 12.2.5.3.1, 12.2.5.3.2 e 12.2.5.3.3 do edital os valores das multas serão em moeda corrente nacional. No caso de incidência em mais de um item, as multas serão cumulativas.
- 12.2.5.3.5.** Os valores apurados das sanções serão descontados dos pagamentos devidos ou da garantia contratual ou pagos em moeda corrente nacional e, quando for o caso, cobrados judicialmente.
- 12.2.5.3.6.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a **CONTRATADA** sujeitar-se-á às seguintes sanções:
- a) advertência;
  - b) multa, na forma prevista nos itens 12.2.5.3.1 e 12.2.5.3.3 anteriores;
  - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** por prazo não superior 2 (dois) anos;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **CONTRATANTE**, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria **CONTRATANTE**.
- 12.2.5.3.7.** As sanções previstas no item 12.2.5.3.6, alíneas “a”, “c” e “d” do edital poderão incidir juntamente com a do subitem 12.2.5.3.6 alínea “b”.
- 12.2.5.3.8.** As sanções previstas no subitem 12.2.5.3.6 alíneas “c” e “d” do edital poderão também ser aplicadas quando:
- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a **CONTRATANTE** em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.2.5.3.9.** A rescisão unilateral, sem motivos justificados e não prevista no presente contrato, penalizará a parte infratora com multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, devidamente corrigido até o dia da comunicação da rescisão.
- 12.2.5.3.10.** Aplicam-se, subsidiariamente, ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8666/93.

## **12.2.5.4. Da Rescisão**

**12.2.5.4.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.

**12.2.5.4.2.** Constitui motivo para a rescisão do contrato:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) o atraso injustificado no início da obra, do serviço ou fornecimento;
- d) a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**,
- e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotando na forma do parágrafo 1º do artigo 67 da Lei 8666/93;
- f) a dissolução da sociedade ou a decretação de falência ou a instauração de sua insolvência civil;
- g) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;
- h) a não liberação, por parte da **CONTRATANTE**, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- i) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

**12.2.5.4.3.** Em caso de rescisão, por qualquer das hipóteses previstas no item 12.2.5.4.2 alíneas “a” a “i” anteriores, a **CONTRATADA** perderá a garantia contratual a favor da **CONTRATANTE**, além de se sujeitar à aplicação das multas previstas e da restituição imediata dos bens e materiais que a **CONTRATANTE** lhe havia entregue, sem prejuízo de sua responsabilidade por perdas e danos.

**12.2.5.4.4.** Quando a rescisão ocorrer com base no item 12.2.5.4.2 alíneas “h” e “i”, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, caberá ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados que esta haja sofrido, tendo ainda direito a: devolução da garantia contratual; pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pagamento do custo da desmobilização, se houver.

**12.2.5.4.5.** Os casos de rescisão aqui previstos, será efetuada uma avaliação para que se possa calcular a remuneração dos serviços realizados até a data em que ocorreu o evento.

**12.2.5.4.6.** Aplicam-se, subsidiariamente, a esta cláusula as disposições pertinentes e, em especial, a seção V do Capítulo III da Lei 8666/93, ficando assegurado à **CONTRATANTE** a supremacia relativa ao poder inerente aos contratos administrativos.

**12.2.5.4.7.** Havendo rescisão contratual provocada por vontade unilateral de uma das partes, a parte prejudicada fará jus à indenização correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, devidamente corrigido até o dia da comunicação da rescisão.

**12.2.5.4.8.** A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## 13. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES:

- 13.1. Somente serão aceitos recursos por escrito e dirigidos à Comissão de Licitações, previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, os quais deverão ser protocolados na Seção de Protocolo, das 09:00 horas às 11 horas e 30 minutos e das 14:00 horas às 16:00 horas.
- 13.2. O prazo para impugnação deste edital é o constante no § 1º, do Artigo 41 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.
- 13.3. As impugnações serão julgadas pela Comissão de Licitações, com recurso ao Senhor Prefeito Municipal.
- 13.3.1. Conforme Lei 9800/99 em seu artigo 1º: *“É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita”* e artigo 2º: *“A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término”*.
- 13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora de Licitações.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS :

- 14.1. Este Convite será afixado no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Cajati.
- 14.2. Poderão participar deste Convite somente empresas do ramo pertinente ao objeto descrito no item 2 do Edital.
- 14.3. Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente, empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialidade, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para entrega do envelope, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) referentes à custas de reprodução.
- 14.4. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos, na Divisão de Compras / Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 9:00 horas às 11 horas e 30 minutos e das 14:00 horas às 16:00 horas, até o penúltimo dia previsto para entrega do envelope.

Cajati, 19 de setembro de 2013.

**JULIANA DURAU PIRES DA COSTA**  
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



**PROCESSO Nº 032949/2013**

**CONVITE Nº 019/2013**

## A N E X O I

### ESPECIFICAÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## Aquisição de móveis para uso na nova Creche da Vila Antunes.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	PREÇO MÉDIO ORÇADO
1	<p><b>Mesa em L medindo 1600 x 1600 x 650 x 750 mm de altura.</b> Tampo/laterais e painel frontal em MDP 25/18mm de espessura respectivamente, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão sendo o tampo na cor maple e a estrutura na cor nogal. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em aço zamak com Ø25mm, parafuso de montagem rápida M6 em zamak, tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø29mm. Laterais recuadas das bordas transversais das mesas, para garantir o perfeito ajuste dos tampos na continuidade dos postos de trabalho. Bordas retas com acabamento em fita de PVC 2,0mm de espessura para tampo e laterais e 0,5mm para painel frontal na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada pelo processo "hot melt". Guias de cabos confeccionados em poliestireno injetado com Ø60 mm na cor do revestimento. Perfil "U" para fixação das sapatas em chapa de aço 1,5mm fixado na parte inferior da lateral por meio de parafusos com pintura epóxi e acabamento liso. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado, na cor preta e barra roscada de Ø5/16". Pé de canto, confeccionado em chapa de aço 1,2mm de espessura, em forma de paralelogramo regular, com ângulos de 90/45°, com tampa destacável e recorte tipo canoa na parte superior para facilitar sua retirada, fixada por meio de dispositivos plásticos de pressão, localizada na face chanfrada interna do pé (voltada ao usuário). Três leitos independentes, (elétrico/lógico/telefônico) formados por perfil "U" de 25x25mm também confeccionado em chapa de aço, possibilitando a organização do cabeamento de equipamentos de informática, fixado na parte interna da face chanfrada, posterior ao usuário, por meio de solda ponto. Possui na base, sapata niveladora que permite regulagem de altura, idem a especificada para as laterais. Calhas horizontais em chapa de aço 1,2mm de espessura, com furação para alojamento de 02 tomadas, padrão ABNT 2P+T e 02 RJ's pela parte interna, sendo as tomadas na extremidade direita e RJ's na extremidade esquerda, com leitos que</p>	01	pç	R\$ 1595,57





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



	possibilitem a passagem da fiação elétrica, lógica e telefônica também no sentido horizontal. As estruturas em aço receberão pintura eletrostática a pó na cor prata com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.			
9	<b>Mesa em L medindo 1800x1800x650x750mm de altura com península e interlocução.</b> Tampo/lateral e painel inferior lateral em MDP 25/18mm respectivamente, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão sendo tampo na cor maple e estrutura na cor nogal. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak com Ø25mm, parafuso de montagem rápida M6, em aço zamak e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø29mm. Bordas retas com acabamento em fita de PVC 2,0mm de espessura para o tampo e lateral e 0,5mm para o painel lateral na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada pelo processo "hot melt". Guia de cabos confeccionados em poliestireno injetado com Ø60mm na cor do revestimento, localizado no canto da mesa. Perfil "U" para fixação das sapatas em chapa de aço 1,5mm fixado na parte inferior da lateral por meio de parafusos, com pintura epóxi e acabamento liso. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de Ø5/16" para fixação, fixadas no painel lateral. Estrutura metálica composta por base lateral conifcada com corpo tubular de Ø3", com 1,2mm de espessura e cone inferior com Ø300mm confeccionado em chapa de aço 1,9mm e dispositivo nivelador em material plástico. Pé de canto em tubo de aço Ø3", 1,2mm de espessura e dispositivo nivelador em material plástico. Painel frontal curvo confeccionado em chapa de aço 1,2mm, retangular com recorte sinuoso na parte inferior e estampa decorativa linear em furos quadrados de 08mm e afastamento de 80mm de eixo a eixo, estruturado por meio de quadro metálico curvo confeccionado em tubo de aço 20x30mm com 1,2mm de espessura. Calha horizontal em chapa de aço 1,2mm de espessura, com furação para alojamento de 02 tomadas, padrão ABNT 2P+T e 02 RJ's pela parte interna, sendo as tomadas na extremidade direita e RJ's na extremidade esquerda, com leitos que possibilitem a	01	pç	R\$ 1922,87





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



	passagem da fiação elétrica, lógica e telefônica também no sentido horizontal. As estruturas em aço receberão pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.			
3	<b>Mesa de reunião oblonga medindo 2500x1200x750mm de altura.</b> Tampo e painel central em MDP 25/18mm respectivamente, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão na cor maple e nogal. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak com Ø25mm, parafuso de montagem rápida M6, em zamak e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø29mm. Estrutura metálica fixada ao tampo por meio de parafusos auto atarrachantes. Bordas retas com acabamento em fita de PVC 2,0mm de espessura para tampo e 0,5mm para painel frontal na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada pelo processo "hot melt". Guia de cabos confeccionado em poliestireno injetado com Ø60mm na cor do revestimento. Possui duas estruturas confeccionadas em tubo de aço Ø4" para coluna e base conificada em chapa de aço estampada com Ø600 e 1,9mm de espessura. Com reforço interno composto por 04 travessas em ferro chato de 1.1/4"x5/16" soldadas no tubo e na base conificada, com furações para fixação de sapatas. Cada estrutura possui duas travessas em tubo de aço 20x30mm, soldadas na ponta superior do tubo de Ø4" para fixação no tampo. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta. Calha horizontal em chapa de aço 1,2mm de espessura, com furação para alojamento de 02 tomadas, padrão ABNT 2P+T e 02 RJ's pela parte interna, sendo as tomadas na extremidade direita e RJ's na extremidade esquerda, com leitos que possibilitem a passagem da fiação elétrica, lógica e telefônica também no sentido horizontal. As estruturas em aço receberão pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster na cor prata, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.	01	pç	R\$ 2.005,15





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



4	<p><b>Gaveteiro volante com 04 gavetas medindo 440x500x620mm de altura.</b> Confeccionado em chapa de MDP, tampo com 25mm e demais partes com 18mm de espessura, revestida com filme melamínico texturizado de baixa pressão sendo tampo e frente das gavetas maple e estrutura na cor nogal. Bordas do tampo e corpo, retas com acabamento em fita de PVC 2,0/0,5mm de espessura respectivamente na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada pelo processo "hot melt". Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em ZAMAK Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 em ZAMAK e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm. Gavetas confeccionadas no mesmo material e acabamento do corpo e tampo, com corredeiras de 450 mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada com pintura epóxi na cor prata, roldanas de nylon, fixadas por meio de parafusos auto atarrachantes. Fundo das gavetas em chapa dura com 3mm de espessura. Sistema de chaveamento com aplicação frontal, travamento lateral das gavetas simultaneamente composto por chave com capa plástica escamoteável dupla face, rotação de 180°, cilindro com corpo de Ø19x20mm, com abas para fixação e acabamento cromado. Puxador tipo haste, confeccionado em zamak na cor prata, com medidas entre furos de 288mm. Rodízios duplos confeccionados em polipropileno, com eixo giratório e base de fixação confeccionada em chapa metálica estampada, fixados ao móvel por meio de parafusos auto atarrachantes.</p>	02	pç	R\$ 808,19
5	<p><b>Arquivo com 04 gavetas medindo 600x500x1300mm de altura.</b> Confeccionado em chapa de MDP, sendo tampo com 25mm e demais partes com 18mm de espessura, revestida com filme melamínico texturizado de baixa pressão sendo tampo e frente das gavetas na cor maple e estrutura na cor nogal. Bordas do tampo e corpo, retas com acabamento em fita de PVC 2,0/0,5mm de espessura respectivamente na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada pelo processo "hot melt". Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em ZAMAK Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 em ZAMAK e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno e Ø18mm. Gaveta para pastas suspensas com quadro confeccionado em aço</p>	01	pç	R\$ 1578,41





# PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

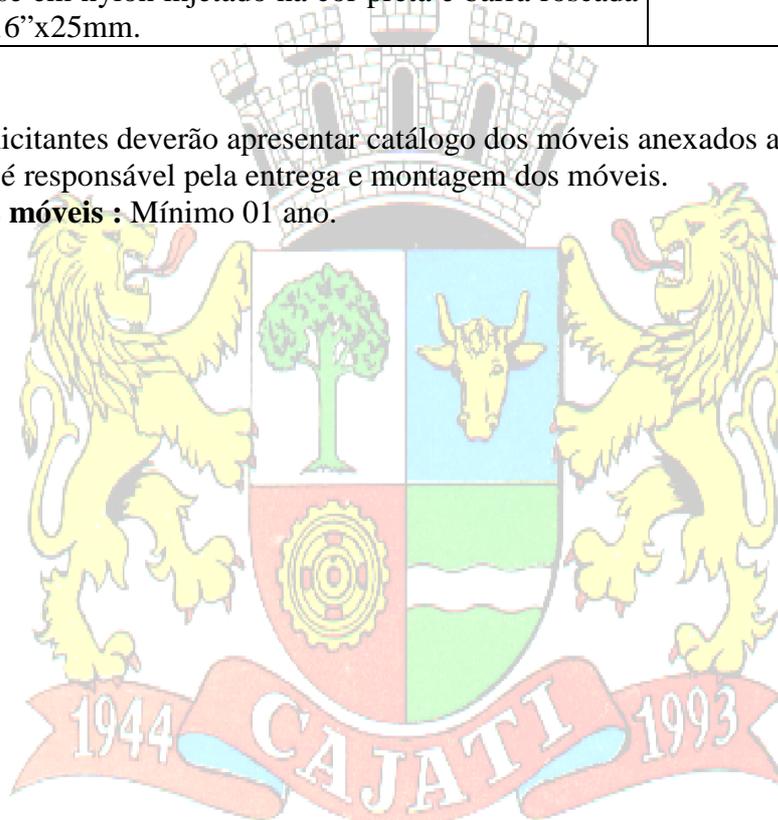
[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



<p>1006/1008 com 1,2 mm de espessura e acabamento em pintura epóxi acabamento liso na cor prata, corredeiras telescópicas com 450 mm de comprimento com esferas de aço, fabricadas em chapa de aço com pintura epóxi na cor prata, fixadas no armário por meio de parafusos auto atarrachantes. Puxador tipo haste, confeccionado em zamak na cor prata, com medidas entre furos de 288mm. Base de sustentação em tubo de aço de 30x50mm com 1,2mm de espessura, utilizado na posição vertical, com pintura epóxi com acabamento liso. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de Ø5/16"x25mm.</p>			
--	--	--	--

**Obs.:**

- 1 – As empresas licitantes deverão apresentar catálogo dos móveis anexados a proposta comercial.
- 2 – A Contratada é responsável pela entrega e montagem dos móveis.
- 3 – **Garantia dos móveis :** Mínimo 01 ano.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



**PROCESSO Nº 032949/2013  
CONVITE Nº 019/2013**

**A N E X O II**

## **MINUTA DO CONTRATO**



**CV**  
**19/13**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## CONTRATO N°

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, n° 10 – Centro, Município de Cajati, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J sob o n° 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., com sede à ....., inscrita no C.N.P.J sob n° ....., aqui representada pelo Sr. ...., R.G. .... de ora em diante designada **CONTRATADA**, tem como justo e contratado entre si no Convite n° 019/2013, Processo n° 032949/2013, conforme Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber :

### Cláusula Primeira – DO OBJETO

**Aquisição de móveis para uso na nova Creche da Vila Antunes** de acordo com as especificações e demais documentos que formam o Convite n° 019/2013, os quais fazem parte integrante deste contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	UNITÁRIO	TOTAL
1	Mesa em L medindo 1600 x 1600 x 650 x 750 mm de altura. Tampo/laterais e painel frontal em MDP 25/18mm de espessura respectivamente, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão sendo o tampo na cor maple e a estrutura na cor nogal. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em aço zamak com Ø25mm, parafuso de montagem rápida M6 em zamak, tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø29mm. Laterais recuadas das bordas transversais das mesas, para garantir o perfeito ajuste dos tampo na continuidade dos postos de trabalho. Bordas retas com acabamento em fita de PVC 2,0mm de espessura para tampo e laterais e 0,5mm para painel frontal na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada pelo processo “hot melt”. Guias de cabos confeccionados em poliestireno injetado com Ø60 mm na cor do revestimento. Perfil “U” para fixação das sapatas em chapa de aço 1,5mm fixado na parte inferior da lateral por meio de parafusos com pintura epóxi e acabamento liso. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado,	01	pç		





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



	<p>na cor preta e barra roscada de Ø5/16". Pé de canto, confeccionado em chapa de aço 1,2mm de espessura, em forma de paralelogramo regular, com ângulos de 90/45°, com tampa destacável e recorte tipo canoa na parte superior para facilitar sua retirada, fixada por meio de dispositivos plásticos de pressão, localizada na face chanfrada interna do pé (voltada ao usuário). Três leitos independentes, (elétrico/lógico/telefônico) formados por perfil "U" de 25x25mm também confeccionado em chapa de aço, possibilitando a organização do cabeamento de equipamentos de informática, fixado na parte interna da face chanfrada, posterior ao usuário, por meio de solda ponto. Possui na base, sapata niveladora que permite regulagem de altura, idem a especificada para as laterais. Calhas horizontais em chapa de aço 1,2mm de espessura, com furação para alojamento de 02 tomadas, padrão ABNT 2P+T e 02 RJ's pela parte interna, sendo as tomadas na extremidade direita e RJ's na extremidade esquerda, com leitos que possibilitem a passagem da fiação elétrica, lógica e telefônica também no sentido horizontal. As estruturas em aço receberão pintura eletrostática a pó na cor prata com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.</p>				
2	<p><b>Mesa em L medindo 1800x1800x650x750mm de altura com península e interlocução.</b> Tampo/lateral e painel inferior lateral em MDP 25/18mm respectivamente, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão sendo tampo na cor maple e estrutura na cor nogal. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak com Ø25mm, parafuso de montagem rápida M6, em aço zamak e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø29mm. Bordas retas com acabamento em fita de PVC 2,0mm de espessura para o tampo e lateral e 0,5mm para o painel lateral na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável,</p>	01	pç		





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



	<p>colada pelo processo "hot melt". Guia de cabos confeccionados em poliestireno injetado com Ø60mm na cor do revestimento, localizado no canto da mesa. Perfil "U" para fixação das sapatas em chapa de aço 1,5mm fixado na parte inferior da lateral por meio de parafusos, com pintura epóxi e acabamento liso. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de Ø5/16" para fixação, fixadas no painel lateral. Estrutura metálica composta por base lateral conificada com corpo tubular de Ø3", com 1,2mm de espessura e cone inferior com Ø300mm confeccionado em chapa de aço 1,9mm e dispositivo nivelador em material plástico. Pé de canto em tubo de aço Ø3", 1,2mm de espessura e dispositivo nivelador em material plástico. Painel frontal curvo confeccionado em chapa de aço 1,2mm, retangular com recorte sinuoso na parte inferior e estampa decorativa linear em furos quadrados de 08mm e afastamento de 80mm de eixo a eixo, estruturado por meio de quadro metálico curvo confeccionado em tubo de aço 20x30mm com 1,2mm de espessura. Calha horizontal em chapa de aço 1,2mm de espessura, com furação para alojamento de 02 tomadas, padrão ABNT 2P+T e 02 RJ's pela parte interna, sendo as tomadas na extremidade direita e RJ's na extremidade esquerda, com leitos que possibilitem a passagem da fiação elétrica, lógica e telefônica também no sentido horizontal. As estruturas em aço receberão pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.</p>				
3	<p><b>Mesa de reunião oblonga medindo 2500x1200x750mm de altura.</b> Tampo e painel central em MDP 25/18mm respectivamente, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão na cor maple e nogal. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak com Ø25mm, parafuso de montagem rápida M6, em zamak e tampas plásticas de acabamento confeccionadas</p>	01	pç		





# PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



	<p>em polietileno Ø29mm. Estrutura metálica fixada ao tampo por meio de parafusos auto atarrachantes. Bordas retas com acabamento em fita de PVC 2,0mm de espessura para tampo e 0,5mm para painel frontal na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada pelo processo “hot melt”. Guia de cabos confeccionado em poliestireno injetado com Ø60mm na cor do revestimento. Possui duas estruturas confeccionadas em tubo de aço Ø4” para coluna e base conificada em chapa de aço estampada com Ø600 e 1,9mm de espessura. Com reforço interno composto por 04 travessas em ferro chato de 1.1/4”x5/16” soldadas no tubo e na base conificada, com furações para fixação de sapatas. Cada estrutura possui duas travessas em tubo de aço 20x30mm, soldadas na ponta superior do tubo de Ø4” para fixação no tampo. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta. Calha horizontal em chapa de aço 1,2mm de espessura, com furação para alojamento de 02 tomadas, padrão ABNT 2P+T e 02 RJ’s pela parte interna, sendo as tomadas na extremidade direita e RJ’s na extremidade esquerda, com leitos que possibilitem a passagem da fiação elétrica, lógica e telefônica também no sentido horizontal. As estruturas em aço receberão pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster na cor prata, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.</p>				
4	<p><b>Gaveteiro volante com 04 gavetas medindo 440x500x620mm de altura.</b> Confeccionado em chapa de MDP, tampo com 25mm e demais partes com 18mm de espessura, revestida com filme melamínico texturizado de baixa pressão sendo tampo e frente das gavetas maple e estrutura na cor nogal. Bordas do tampo e corpo, retas com acabamento em fita de PVC 2,0/0,5mm de espessura respectivamente na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada pelo processo “hot melt”. Sistema de fixação composto por tambor</p>	02	pç		





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



	<p>de giro confeccionado em ZAMAK Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 em ZAMAK e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm. Gavetas confeccionadas no mesmo material e acabamento do corpo e tampo, com corrediças de 450 mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada com pintura epóxi na cor prata, roldanas de nylon, fixadas por meio de parafusos auto atarrachantes. Fundo das gavetas em chapa dura com 3mm de espessura. Sistema de chaveamento com aplicação frontal, travamento lateral das gavetas simultaneamente composto por chave com capa plástica escamoteável dupla face, rotação de 180°, cilindro com corpo de Ø19x20mm, com abas para fixação e acabamento cromado. Puxador tipo haste, confeccionado em zamak na cor prata, com medidas entre furos de 288mm. Rodízios duplos confeccionados em polipropileno, com eixo giratório e base de fixação confeccionada em chapa metálica estampada, fixados ao móvel por meio de parafusos auto atarrachantes.</p>				
5	<p><b>Arquivo com 04 gavetas medindo 600x500x1300mm de altura.</b> Confeccionado em chapa de MDP, sendo tampo com 25mm e demais partes com 18mm de espessura, revestida com filme melamínico texturizado de baixa pressão sendo tampo e frente das gavetas na cor maple e estrutura na cor nogal. Bordas do tampo e corpo, retas com acabamento em fita de PVC 2,0/0,5mm de espessura respectivamente na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada pelo processo "hot melt". Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em ZAMAK Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 em ZAMAK e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno e Ø18mm. Gaveta para pastas suspensas com quadro confeccionado em aço 1006/1008 com 1,2 mm de espessura e acabamento em pintura epóxi acabamento liso na cor prata, corrediças telescópicas com 450 mm de comprimento com esferas de aço, fabricadas em chapa de aço com pintura epóxi na cor prata, fixadas no armário por</p>	01	pç		





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



meio de parafusos auto atarrachantes. Puxador tipo haste, confeccionado em zamak na cor prata, com medidas entre furos de 288mm. Base de sustentação em tubo de aço de 30x50mm com 1,2mm de espessura, utilizado na posição vertical, com pintura epóxi com acabamento liso. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de Ø5/16"x25mm.				
--	--	--	--	--

## Cláusula Segunda – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do objeto da presente licitação será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, Os materiais deverão ser entregues e montados na nova Creche da Vila Antunes, na Rua Roma, s/nº (ao lado da EM Francisco José de Lima Júnior) – Bairro Vila Antunes – Cajati - SP.

## Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total dos fornecimentos dos móveis e equipamentos ora contratados é de R\$ ..... (.....).

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes.

**Parágrafo Único** – O preço referido no *caput*, além da mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos fornecimentos e montagens, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

## Cláusula Quarta – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

## Cláusula Quinta – INÍCIO E EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS/SERVIÇOS

A Contratada se obriga a dar início aos fornecimentos e montagens do objeto desta Licitação, após a assinatura do contrato.

Os fornecimentos e montagens serão realizados na nova Creche da Vila Antunes, mediante pedido de compras/fornecimentos emitidos pela Divisão de Compras.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## Cláusula Sexta – DO REAJUSTE

Os preços da presente licitação serão fixos e irrevogáveis.

## Cláusula Sétima – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos provenientes da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**.

Manutenção da Seção de Educação Infantil - 12.365.0002.2085

Equipamento e Material Permanente - 4.4.90.52

## Cláusula Oitava – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário efetuado pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cajati.

## Cláusula Nona – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- § 1º - Pelo ressarcimento de todos os danos que vier a causar à contratante ou a terceiros, em virtude de imperfeição dos fornecimentos e montagem dos móveis e equipamentos fornecidos.
- § 2º - Apresentar a Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos – via sistema informativo “INTERNET” da Previdência Social – INSS) dentro do prazo de validade, no ato da assinatura do presente contrato.
- § 3º - Apresentar a Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão Negativa de Débitos – via sistema informativo “INTERNET” do FGTS) dentro do prazo de validade, no ato da assinatura do presente contrato.
- § 4º - Apresentar a prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.](#) [\(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011\)](#)
- § 5º - Apresentar a prova de regularidade (C.N.D) de tributos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra forma equivalente, na forma da Lei, no ato da assinatura do presente contrato.

## Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos executados pela **CONTRATADA**.

## Cláusula Décima Primeira – DA FISCALIZAÇÃO



Página 25 de 30

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP – Cep: 11950-000

Telefax : (13) 3854-8719





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



A fiscalização da execução do fornecimento da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

## Cláusula Décima Segunda – DAS PENALIDADES

A **CONTRATADA** estará sujeita à multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, no caso de atraso injustificável no repasse dos valores.

A **CONTRATADA** estará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, pelo não cumprimento do disposto em qualquer de suas cláusulas.

Em caso de rescisão, por qualquer hipótese prevista no item 11.5.4.2, do edital, sujeitar-se-á a parte infratora à seguinte multa, independentemente das sanções determinadas pela legislação pertinente:

$$M = 0,100 \times Vcn$$

Onde:

M = Valor da multa em moeda corrente nacional

Vcn = Valor do contrato atualizado no mês de aplicação da multa, referente a parte dos serviços não concluídos.

Nas sanções constantes de 11.2.5.3.1, 11.2.5.3.2 e 11.2.5.3.3 do edital, os valores das multas serão em moeda corrente nacional. No caso de incidência em mais de um item, as multas serão cumulativas.

Os valores apurados das sanções serão descontados dos pagamentos devidos ou da garantia contratual ou pagos em moeda corrente nacional e, quando for o caso, cobrados judicialmente.

Pela inexecução total ou parcial do contrato a **CONTRATADA** sujeitar-se-á às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista nos itens 11.2.5.3.1 e 11.2.5.3.3 do edital;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** por prazo não superior 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **CONTRATANTE**, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria **CONTRATANTE**.

As sanções previstas no item 11.2.5.3.6 do edital, alíneas “a”, “c” e “d” poderão incidir juntamente com a do subitem 11.2.5.3.6 do edital, alínea “b”.





As sanções previstas no subitem 11.2.5.3.6 do edital, alíneas “c” e “d” poderão também ser aplicadas quando:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a **CONTRATANTE** em virtude de atos ilícitos praticados.

A rescisão unilateral, sem motivos justificados e não prevista no presente contrato, penalizará a parte infratora com multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, devidamente corrigido até o dia da comunicação da rescisão.

Aplicam-se, subsidiariamente, ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8666/93.

## **Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

Constitui motivo para a rescisão do contrato:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) o atraso injustificado no início da obra, do serviço ou fornecimento;
- d) a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**,
- e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotando na forma do parágrafo 1º do artigo 67 da Lei 8666/93;
- f) a dissolução da sociedade ou a decretação de falência ou a instauração de sua insolvência civil;
- g) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



- h) a não liberação, por parte da **CONTRATANTE**, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- i) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Em caso de rescisão, por qualquer das hipóteses previstas no item 11.2.5.4.2 alíneas “a” a “i” anteriores, a **CONTRATADA** perderá a garantia contratual a favor da **CONTRATANTE**, além de se sujeitar à aplicação das multas previstas e da restituição imediata dos bens e materiais que a **CONTRATANTE** lhe havia entregue, sem prejuízo de sua responsabilidade por perdas e danos.

Quando a rescisão ocorrer com base no item 11.2.5.4.2 alíneas “h” e “i”, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, caberá ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados que esta haja sofrido, tendo ainda direito a: devolução da garantia contratual; pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pagamento do custo da desmobilização, se houver.

Os casos de rescisão aqui previstos, será efetuada uma avaliação para que se possa calcular a remuneração dos serviços realizados até a data em que ocorreu o evento.

Aplicam-se, subsidiariamente, a esta cláusula as disposições pertinentes e, em especial, a seção V do Capítulo III da Lei 8666/93, ficando assegurado à **CONTRATANTE** a supremacia relativa ao poder inerente aos contratos administrativos.

Havendo rescisão contratual provocada por vontade unilateral de uma das partes, a parte prejudicada fará jus à indenização correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, devidamente corrigido até o dia da comunicação da rescisão.

A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**.

## **Cláusula Décima Quarta – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, de \_\_\_\_\_ de 2013.



**Página 28 de 30**

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP – Cep: 11950-000  
Telefax : (13) 3854-8719





# PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



CONTRATADA

**Luiz Henrique Koga**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

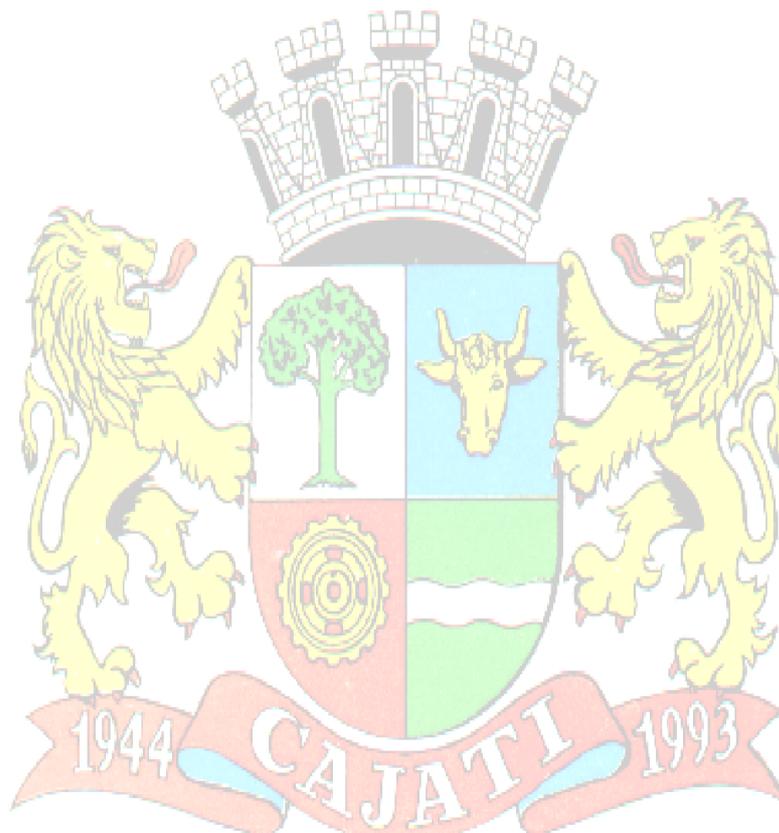
Testemunhas:

---

1ª Testemunha

---

2ª Testemunha





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



**PROCESSO Nº 032949/2013**

**CONVITE Nº 019/2013**

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

À  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

**CONVITE Nº 019/2013**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati.

1944 CAJATI 1993, de ..... de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



Página 30 de 30

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP – Cep: 11950-000  
Telefax : (13) 3854-8719

